



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
Departamento de Finanças
“Cidade Ilustre do Brasil”

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DO GABINETE

Eu, **ADRIANO CESAR DIAS** Prefeito Municipal da Estância Turística de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, e em conformidade o parecer jurídico e com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93; **REVOGO** a Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012, Processo Nº 037/2012 e Edital Nº 014/2010**, destinado ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À CONFECÇÕES FUTURAS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA USO DE PACIENTES DO MUNICIPIO EM TRATAMENTO REABILITADOR PROTÉTICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme disposto na **Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 49**, estabelece que: “A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá **REVOGAR A LICITAÇÃO** por razões de interesse público decorrente, de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Cananéia, 31 de julho de 2.012.

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal